



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 11/2025

Data da Reunião Ordinária

21 de maio de 2025

Início

09:35 horas

Termo

10:03 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 21 de maio de 2025, com início pelas 09:35 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 – Balancete -----

1.2 – Pagamentos -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Partido Socialista de Constância - Utilização de instalações de uso público - Isenção de pagamento de preços - Para deliberação -----

2.2 - Unidade Local de Saúde do Médio Tejo - Pedido de utilização do Cineteatro e isenção do pagamento do preço - Para ratificação -----

2.3 - Intervenções a jusante da barragem do Fratel - Para conhecimento -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - Prestação de serviços - "Elaboração Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do PDM de Constância" - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação -----

3.2 - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Caducidade do licenciamento (decisão final) - Para deliberação -----

3.3 - Operação de Loteamento com Obras de Urbanização de Iniciativa Municipal - 4ª Fase de Ampliação da Zona Industrial de Montalvo - Anteprojeto de Arquitetura - Para deliberação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

4.1 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de apoio: Festejos Anuais 2025 - Empréstimo de material - Para deliberação -----

4.2 - Associação Cultural e Desportiva de Santo António - Pedido de apoio - Torneio de Chinquilha - Oferta de Taça ou Troféu - Para deliberação -----

4.3 - Feira de Antiguidade e Velharias 2025 - Normas de participação - Para conhecimento -----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 21 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e cinco. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU - Coligação Democrática Unitária. -----

Duas ou três perguntas. A primeira está relacionada com a situação de assistência médica em Santa Margarida, perceber qual é o ponto de situação, dado que tem sido meio conturbado, perceber se há alguma informação, para além daquela que é conhecida, do facto da Doutora Ludovina ir lá um dia ou dois por semana. -----

Perceber qual é o ponto de situação relativamente ao abastecimento de água na Portela, percebeu-se que estão a substituir as válvulas de pressão, e perceber qual é o ponto de situação do projeto de renovação da rede até à capela da Portela. -----

A situação que foi trazida na última reunião de Câmara a propósito da eventual existência de uma família a viver numa casa de madeira em Constância Sul, para não lhe chamar outro nome mais adequado, que seria quase uma barraca, perceber, se de facto se confirma, se há alguma forma de acompanhar a situação, pareceu que havia uma criança nessa casa e perceber se de facto já foi possível fazer alguma coisa. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente à primeira questão dos médicos em Santa Margarida, neste momento temos a Doutora Ludovina Brito que vai lá um dia por semana, à quarta feira, se a memória não me falha, o médico que fazia os dois dias em Santa Margarida, o Doutor Carlos Trindade, continua de baixa médica. -----

Através do enfermeiro Gonçalo Dias, que é munícipe aqui em Constância, ontem ou anteontem entramos em contacto com uma médica que já trabalhou connosco que é a Doutora Júlia e estamos a aguardar se ela tem disponibilidade ou não, para vir reforçar os cuidados de saúde, no concelho, obviamente que depois também terá de ser

Dubois

contratada pela ULS do Médio Tejo. Neste momento o ponto de situação é, a Doutora Ludovina um dia por semana em Santa Margarida, a Doutora Ludovina continua a fazer também um dia em Montalvo e temos a Doutora Elisabete aqui em Constância e a Doutora Ema, que faz três dias por semana aqui em Constância também, mas que só atende doentes na área do planeamento familiar, da diabetes, saúde materno infantil, portanto, nessas áreas. Continuamos a acompanhar esta situação e a tentar diria eu, que neste momento a situação mais preocupante no concelho, obviamente que é em Santa Margarida, tentar ver se através da Doutora Júlia, ou através de outra solução, de outro médico, conseguimos reforçar, digamos assim, a prestação de cuidados de saúde na extensão de saúde. -----

Relativamente ao abastecimento publico de água na Portela, aquilo que está a ser feito, é digamos assim, dar continuidade àquilo que foi o estudo hidráulico que foi feito por uma empresa especializada na área. A primeira fase foi a regulação de válvulas de redução de pressão que levou a que efetivamente se verificasse que quer uma, quer outra já não estavam a trabalhar adequadamente e foram substituídas, esse foi o primeiro passo que foi dado, já a alguns meses, isso está feito, foram as duas substituídas, uma ao pé dos lavadores da Portela e outra ao pé da casa do Senhor Romeu, na Rua dos Fundadores da SRP, paralelamente a isto, havia um conjunto de válvulas também na Portela, umas estavam fechadas, outras deviam estar abertas, portanto foram calibradas também nessa altura, e nesta fase, ainda há a segunda fase do estudo hidráulico, que era aquilo que o mesmo indicava. Está a instalar-se uma nova válvula de redução de pressão junto à Fonte Lucas, que irá fazer com que toda aquela zona do Cardal deixe de verificar a pressão que tinha, que nalgumas zonas eram 12 Bars, era a pressão que a água tinha, portanto, mesmo hoje de manhã falei com o Senhor António e ele disse-me que ontem ficou a funcionar, portanto está instalada e ao mesmo tempo, digamos assim, fez-se uma escavação à entrada do depósito do Enxertal, para a colocação de uma válvula sustentadora de pressão, porque acontece neste momento no depósito de água no Enxertal, é que o nível da água baixa no mínimo para um metro, mas depois como a água é bombeada de Vale de Mestre para lá, entra toda de repente e isto tem um nome técnico, talvez o Vereador Alexandre o saiba dizer. É o Golpe de Ariete. E esta válvula sustentadora de pressão, vai fazer com que o depósito do Enxertal, não encha de forma repentina, ou seja, na verdade, o melhor exemplo que podemos ter é como se fosse um autoclismo, ou seja, tem uma boia e vai enchendo devagarinho de forma a evitar que se verifique esta situação na rede, portanto são estas as duas intervenções que estão a ser feitas. Relativamente à conduta gravítica, que era para ser feita, num terceiro passo que era indicado no estudo hidráulico, entre Vale de Mestre e a Portela, nós já temos o



projeto connosco e já foi desenvolvida uma consulta preliminar, que aguardamos que seja dada resposta à mesma, para averiguarmos o preço, digamos assim, o valor dessa empreitada, para depois com base nisso, lançarmos o respetivo procedimento. Paralelamente a isto, posso também dar nota, que já foi lançado o procedimento de consulta prévia e deve estar a terminar o prazo para apresentação de propostas, julgo eu, para a elaboração do projeto de execução para a substituição de toda a rede de águas na freguesia de Santa Margarida, portanto, isso está a ser desenvolvido para que no futuro se possa candidatar a fundos comunitários e que se possa, mesmo que não se possa, ou que não se tenha financiamento para substituir a totalidade da rede de uma só virada, pelo menos começar naqueles sítios que são mais prioritários, nomeadamente na Portela. -----

Mas nós não adquirimos apenas o projeto de execução para a Portela, adquirimos o projeto de execução para a substituição integral, de toda a rede na freguesia de Santa Margarida da Coutada. -----

Relativamente à terceira questão que colocou, passo a palavra à Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo -----

Quando a Vereadora Sónia Varino colocou a questão, não se tinha conhecimento de nenhuma família; dessa família. Depois falei com o nosso serviço de ação social, que também não tinha conhecimento da situação. Entretanto as técnicas ficaram de falar com a equipa do radar social, que como se sabe está a fazer a georreferenciação das famílias, para verificarem a situação. Em, ultima instância, disse-lhe que se não encontrassem essa barraca, que falassem com a Vereadora Sónia, para lhes dizer o sítio exato. Sinceramente de momento, não sei a situação, irei ver e depois farei chegar a informação. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – BALANCETE – PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20 de maio de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €4.286.16** (quatro mil, duzentos e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.252.529,32** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos); **SOMA: €1.256.815,48** (um milhão, duzentos e

cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos); **TOTAL: €1.256.815,48** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.206.176,89** (um milhão, duzentos e seis mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos); **Operações de Tesouraria: €50.638,59** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 03/05/2025 a 16/05/2025, na importância global, de **€401.042,33** (quatrocentos e um mil, quarenta e dois euros e trinta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PARTIDO SOCIALISTA DE CONSTÂNCIA - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE USO PÚBLICO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS - PARA DELIBERAÇÃO -----
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“Considerando que: -----

-A Concelhia do Partido Socialista de Constância, solicitou a cedência de instalações de uso público, para realização de eventos relacionados com as próximas eleições autárquicas; -----

-Pretendem assim utilizar o Largo Cabral Moncada no dia 15/06/2025 entre as 17:30 horas e as 20:00 horas e o Anfiteatro dos Rios no dia 02/08 /2025, entre as 18:00 horas e as 19:30 horas; -----

-O valor a imputar pela utilização dos equipamentos referidos é de 50.00 € (Artigo 32º, nº2 da Tabela de Preços); -----

-Foi peticionado a isenção do pagamento do preço correspondente; -----

-A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância, delibere a isenção do pagamento pela utilização do Largo Cabral Moncada no dia 15/06/2025 entre as 17:30

horas e as 20:00 horas e o Anfiteatro dos Rios no dia 02/08 /2025, entre as 18:00 horas e as 19:30 horas, no valor de 50.00€, à Concelhia do Partido Socialista de Constância.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento no valor de cinquenta euros, pela utilização das instalações de uso público. -----

2.2 - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO - PARA RATIFICAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“Considerando que: -----

-No âmbito das comemorações do Dia Internacional do Enfermeiro, a Unidade Local de Saúde do Médio Tejo levou a cabo, no dia 12 de maio de 2025, uma iniciativa com vista a homenagear os profissionais de enfermagem, promovendo um momento de reconhecimento pelo seu trabalho, dedicação e contributo essencial para os cuidados de saúde prestados à população; -----

-Para tal, solicitaram a cedência do auditório e sala polivalente do Cineteatro Municipal e a respetiva isenção do pagamento do preço correspondente; -----

-O valor a imputar pela utilização dos equipamentos referidos é de 62,50€ (Artigo 23º, alínea a) e b) da Tabela de Preços); -----

-A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância; -----

-Não se coadunando com a calendarização e agendamento das reuniões do executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a cedência dos equipamentos peticionados à Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, isentando o pagamento do respetivo preço. -----

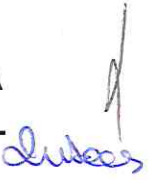
Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o meu despacho que autoriza a cedência auditório e sala polivalente do Cineteatro Municipal à Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, isentando o pagamento do preço correspondente, no valor de 62,50€.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

2.3 - INTERVENÇÕES A JUSANTE DA BARRAGEM DO FRATEL - PARA CONHECIMENTO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Entre maio e outubro de 2025 vão ser realizadas intervenções a jusante da barragem do Fratel pela EDP, autorizadas pela APA, visando o reperfilamento do canal de restituição, realizando o seu rebaixamento, o que irá permitir melhorar a produção de energia utilizando o mesmo volume de água já concessionado, bem como, realizar a primeira fase de construção da passagem para peixes para permitir



a sua transposição entre as albufeiras de Belver e Fratel, atendendo que a eclusa existente na barragem do Belver foi recentemente intervencionada, encontrando-se operacional. -----

Neste sentido segue em anexo o documento informativo sobre as intervenções que se irão realizar a jusante da Barragem do Fratel.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: ----
Que entre maio e outubro de 2025 vão ser realizadas intervenções a jusante da barragem do Fratel pela EDP, autorizadas pela APA, visando o reperfilamento do canal de restituição, realizando o seu rebaixamento, o que irá permitir melhorar a produção de energia utilizando o mesmo volume de água já concessionado, bem como, realizar a primeira fase de construção da passagem para peixes para permitir a sua transposição entre as albufeiras de Belver e Fratel, atendendo que a eclusa existente na barragem do Belver foi recentemente intervencionada, encontrando-se operacional. -----

Tenho a honra de encaminhar à Exma. Câmara Municipal, para conhecimento, a informação referente às intervenções a jusante da barragem do Fratel.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "ELABORAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA 1ª REVISÃO DO PDM DE CONSTÂNCIA" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao pedido solicitado pela Caixa geral de Depósitos e referente à prestação de serviços supracitada, informa-se que a garantia bancária ainda em poder do Município e no valor de 3.165,00 €, corresponde a 15% do valor da proposta adjudicatária e que foide 21.100,00 €, conforme cópia do ofício em anexo, quando da comunicação da adjudicação à empresa HIDROPROJETO, SA há 17 anos atrás, tendo sido dispensado a celebração do contrato, tendo em atenção a legislação em vigor naquela data. -----

Em função do disposto e porque a prestação de serviços associada ao documento, “**Avaliação Ambiental Estratégica**” supracitado já terminou há muito e foi executada e concluída em conformidade com o previsto nas cláusulas do programa de procedimento, tratando-se de um documento essencial e imprescindível para a conclusão e aprovação da 1ª revisão do PDM de Constância que veio a ocorrer no ano de 2015 enão tendo sido detetadas à data quaisquer irregularidades e/ou incumprimentos, não se vê assim qualquer inconveniente na liberação da garantia bancária em apreço, agora pedida pela CGD e no valor de **3.165,00 €**e ainda em poder da Câmara, propondo neste contexto que a sua liberação seja deliberada na próxima reunião de Câmara.” -----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “-----”

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação final da DMST
2025/350.10.505/1	8219 de 18/04/2025		Caixa Geral de Depósitos		Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 8219, datada de 18/04/2025, coloca-se à consideração do Executivo Camarário libertar o valor da garantia bancária, 3.165,00 €, em poder da Câmara. 18-05-2025

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a liberação da garantia bancária no valor de três mil cento e sessenta e cinco euros. -----

3.2 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO (DECISAO FINAL) - PARA DELIBERAÇÃO -----

PARECER TÉCNICO: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----

1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 2321, datado de 27-05-2024, a intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 27-03-2024; -----

2. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foram apresentadas quaisquer alegações por escrito sobre o processo. -----

Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade do alvará de licenciamento, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma decisão final sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja, declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
4/2020	6217 de 26-03-2025	Constância	Sérgio Miguel dos Reis Parreira	Quinta de santa Bárbara – Lote 52 - Constância	Construção de Moradia Unifamiliar, Piscina e Muros de Vedação	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a decisão final de Caducidade do Licenciamento no âmbito da obra supracitada. 16-05-2025

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a decisão final de caducidade do licenciamento da obra supracitada. -----

3.3 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - 4ª FASE DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO - ANTEPROJETO DE ARQUITETURA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

“INTRODUÇÃO Pretendendo o Município de Constância ampliar a Zona Industrial de Montalvo, foi adjudicada à empresa “*Gabinete Lourenço Gomes, Projectos e Construções, Lda.*” a elaboração do presente Projeto, conforme o Contrato n.º 16/2024, para executar a operação de loteamento com obras de urbanização de iniciativa municipal correspondente à 4.ª Fase de Ampliação da Zona Industrial de Montalvo, sita em Zona Industrial de Montalvo, Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância, tendo em vista a constituição de 7 lotes de terreno destinados a indústria/armazenagem/comércio/serviços, em parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o N.º 1545/20210920 da citada freguesia, propriedade do Município de Constância. -----

INSTRUÇÃO -----

O Anteprojeto de Arquitetura encontra-se instruído com os elementos aplicáveis à operação em causa que se encontram identificados no n.º 2 do artigo 6.º (Anteprojeto ou Projeto base), conjugados como o disposto no artigo 172.º (Anteprojeto), ambos do Anexo I (Instruções para a elaboração de projetos de obras) da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação (CCP), o conteúdo obrigatório do Anteprojeto ou Projeto base, a que se referem os n.os 1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, conjugado com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC) em vigor. -----

Dusag

IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE -----

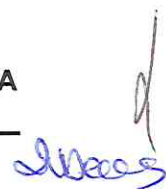
O projeto de arquitetura em apreciação refere-se à operação de loteamento com obras de urbanização, que incide sobre parte de um prédio urbano composto por um *“Lote de terreno destinado a construção.”*, com a área total de 53.677 m², em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, do prédio urbano n.º 1545/20210920, da freguesia de Montalvo, a que respeita o artigo matricial n.º 1408-P da mesma freguesia; que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor como solo urbano – espaços de atividades económicas e, espaços verdes de proteção e enquadramento, pertencente ao perímetro urbano da Zona Industrial de Montalvo. Relativamente ao prédio em causa, que é atravessado por uma linha de água, o solo urbano apresenta ainda uma zona identificada como *“Área da Zona Industrial de Montalvo que integra o perímetro urbano em vigor”* excluída da REN e, no que se refere ao zonamento acústico, encontra-se classificado como espaços industriais sendo que, apenas o solo envolvente à linha de água está classificado como zona mista e, incluído na Estrutura Ecológica Municipal. -----

A Zona Industrial de Montalvo é *“...servida pelo nó de Constância/Montalvo, localizado imediatamente a norte e que efetua o acesso à autoestrada A13. Sendo, por isso, uma área de excelência para a instalação de atividades industriais e empresariais onde o fator de rapidez e de colocação de produtos no mercado assume especial relevo”*. -----

CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

A 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Constância (PDM) publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 170 (Aviso n.º 16611/2021, de 1 de setembro), em vigor desde 02-12-2021 (dia útil seguinte à entrada em vigor do Aviso n.º 22532/2021, de 30 de novembro, que foi publicado no Diário da República n.º 232 (2.ª Série) e que aprovou a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional no Município de Constância), classifica a área em causa, tal como já foi referido, como Solo Urbano, integrando a categoria de Espaços de Atividades Económicas e, Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento. Para os Espaços de Atividades Económicas, de acordo com o disposto nos artigos 43.º (Ocupações e utilizações) e 44.º (Regime de edificabilidade) do respetivo Regulamento, *“São permitidos nestes espaços usos como armazenamento, comércio, serviços, espaços verdes de utilização coletiva...”* e, *“a implantação de novos edifícios tem que cumprir os seguintes parâmetros, aplicados a cada parcela constituída:*

- a) O índice de utilização máximo admitido é de 0,75; -----*
- b) A altura da edificação não deve exceder os 12 metros, exceto nos casos tecnicamente justificados; -----*



- c) O índice de impermeabilização máximo é de 80 %; -----
d) O afastamento mínimo da edificação face ao limite frontal do lote é de 7 metros e face aos limites laterais e de tardo é 5 metros”. -----

A intervenção respeita as prescrições do PDM para as categorias de espaço em causa, designadamente no respeitante aos índices de utilização e impermeabilização máximos, usos, altura máxima da edificação e afastamentos mínimos, no caso dos Espaços de Atividades Económicas ;verificando-se o cumprimento das restantes condicionantes do regime de edificabilidade do PDM para os Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento, designadamente as ocupações e utilizações estipuladas nos n.os 2 e 3do artigo 49.º (Ocupações e utilizações) do PDM, uma vez que estes últimos espaços irão integrar uma área de espaços verdes. -----

MEDIDAS PREVENTIVAS, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PRIORITÁRIO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIORITÁRIA -----

Não existem para a área em causa. -----

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -----

Relativamente às condicionantes em presença, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (RJUE), deverá ser solicitado o necessário parecerem função da localização da intervenção, designadamente, atendendo ao facto da mesma situar-se, de acordo com o PDM em vigor, em solos que integram a zona de Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos, constituída pelo Decreto n.º 49.396, de 21 de novembro de 1969, ao *Ministério da Defesa Nacional*-Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN). Como esta entidade ainda não foi consultada, a aprovação final deste Projeto fica dependente, necessariamente, do parecer favorável da mesma. -----

Considerando que as futuras construções previstas se situam a mais de 10m da linha de água existente que atravessa o terreno, e que a linha de água e as faixas de 10m envolventes irão integrar uma área de espaços verdes, não se verificou a necessidade de solicitar parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA). -----

USO PROPOSTO -----

Esta operação de loteamento abrange uma parcela de terreno, classificada como solo urbano, com a área de **39.678,50 m²**, confinante com a via pública (Rua Campo da Manobra), onde se pretende vir a constituir **7 lotes**, para construção de edificações destinadas a indústria/armazenagem/comércio/serviços, remanescendo uma parcela indivisa com 13.998,50 m², confinante com a EN 3. A área dos lotes totaliza os **24.035,00 m²**. -----

dusacis

Foram cumpridos os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para a área em causa, a saber: índice de utilização do solo -0,30 (máx. 0,75); altura máxima da edificação 12 m (máx. 12m) e índice de impermeabilização de 80% (máx. 80%); sendo o afastamento mínimo da edificação face ao limite frontal do lote de 7 metros e face aos limites laterais e de tardoz 5 metros, em conformidade com o previsto na alínea d) do Artigo 44.º do Regulamento do PDM. A área bruta de implantação e a área bruta de construção previstas totalizam os **12.017,50m²**, dos quais **200,56m²** já se encontram construídos (no lote 7). -----

Quadro 1: Parâmetros de Edificabilidade por Lote

N.º do lote	Área do Lote	PARÂMETROS URBANÍSTICOS				Número máximo de pisos
		Área de Implantação	Área de construção	Cércea máxima	Lugares estacionamento Ligeiros / pesados	
1	3800,00	1900,00	1900,00	12,00	38/4	2
2	2825,00	1412,50	1412,50	12,00	29/3	2
3	2702,00	1351,00	1351,00	12,00	28/3	2
4	2996,00	1498,00	1498,00	12,00	30/3	2
5	2960,00	1480,00	1480,00	12,00	30/3	2
6	4474,00	2237,00	2237,00	12,00	45/5	2
7	4278,00	2139,00	2139,00	12,00	43/5	2

Relativamente a áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, de acordo com o disposto no Quadro 7 do n.º 1 do artigo 82.º do PDM e atendendo a que está em causa um tipo de ocupação misto, considerando o uso mais exigente (comércio/serviços), deveriam ser reservados no domínio privado da Câmara Municipal, no mínimo **4.807 m²** (20+20 m²/100 m² de área de construção) destinados a estes fins. Como, atendendo à natureza da operação de índole industrial, não se justifica a edificação de qualquer equipamento no local, encontra-se garantida uma área total de **10.658,00 m²**, destinada exclusivamente a espaços verdes; área esta que integra a totalidade do solo envolvente à linha de água que é abrangido pela operação de loteamento e, que está classificado como Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento. -----

Quadro 2: Parâmetros Gerais de Edificabilidade da Operação de Loteamento

PARAMETROS GERAIS DE EDIFICABILIDADE			
Área total do prédio			53 677,00 m ²
Área a lotear / intervenção			39 678,50 m ²
Área remanescente			13 998,50 m ²
Área dos lotes			24 035,00 m ²
Área total de implantação			12 017,50 m ²
Área total de construção			12 017,50 m ²
Coefficiente de ocupação do solo			0,30
Coefficiente de utilização do solo			0,30
Área a integrar no domínio público	Área faixa de rodagem	2 477,00 m ²	4 985,50 m ²
	Área de estacionamento	1 286,50 m ²	
	Área de passeios	1 222,00 m ²	
Área a integrar no domínio privado municipal	Área de espaços verdes		10 658,00 m ²
Número de lugares de estacionamento ligeiros	Interior aos lotes	243	292
	Via pública	49	
Número de lugares de estacionamento pesados	Interior aos lotes	26	32
	Via pública	6	

IMPACTO NA ENVOLVENTE

Os lotes, assim como a área destinada a espaços verdes irão ser acessíveis através do arruamento existente, designadamente, a Rua Campo da Manobra e, de um novo acesso viário a criar, composto pela faixa de rodagem e áreas destinadas a passeios e estacionamento, compreendendo na totalidade uma área de **4.985,50m²**, correspondendo à área a integrar o domínio público da Câmara Municipal, destinada a arruamentos e arranjos exteriores (área de faixa de rodagem **-2.477,00m²**; área de passeios **-1.222,00m²**; área de estacionamento **-1.286,50m²**). -----

“Todo o desenho urbano da estrutura viária desenvolvida tem dimensões (largura, raios de curvatura e declives) adequadas ao trânsito de pesados, e que comportam ainda estacionamento para ligeiros (incluindo lugares adaptados a pessoas com mobilidade (...)). -----

A nova via proposta que faz entrega na via existente, atravessa toda a nova área de intervenção (...), garante a ligação (...) quer viária, quer de infraestruturas – as redes elétrica e de telecomunicações, rede de abastecimento de água a estabelecer na área de intervenção do loteamento (a desenvolver em projetos de urbanização), ligam-se às redes públicas existentes da fase existente.” -----

Verifica-se o cumprimento dos parâmetros de dimensionamento mínimos de arruamentos previstos no Quadro 9 do n.º 6 do artigo 82.º do PDM. Encontra-se prevista a criação, no mínimo, de 243 lugares de estacionamento para ligeiros no interior dos lotes e de mais 49

lugares na via pública. Relativamente a veículos pesados, o n.º de lugares previsto no interior dos lotes é de 26 e, na via pública de 6, ficando assim cumprido o disposto no Quadro 8 do n.º 3 do artigo 82.º do PDM. -----

A área que deverá incorporar o domínio público municipal, como já foi referido, totaliza **4.985,50m²**, em conformidade com o indicado na planta síntese e, deverá integrar-se automaticamente no domínio público municipal como registo da operação de loteamento. Deverá ainda ser apresentado o Plano de Acessibilidades (Peças desenhadas e Termo de Responsabilidade), juntamente com os restantes projetos das obras de urbanização do loteamento. -----

ADEQUAÇÃO E CAPACIDADE DAS INFRAESTRUTURAS -----

Relativamente às infraestruturas existentes no local, a Rua Campo da Manobra possui apenas rede de águas pluviais; não possuindo nem rede de abastecimento de águas nem rede de saneamento de águas residuais. Assim, aquando do desenvolvimento dos projetos de infraestruturas deverá ser previsto ligar as respetivas redes às existentes na Rua da Esperança ou na Rua da Casa Branca. A intervenção não se revela como uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas existentes. -----

Chama-se desde já a atenção para a necessidade de cumprir o disposto nos artigos 51.º e 52.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos aprovado no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e com o estipulado pelos artigos 107.º e 108.º do RMUECC, relativamente aos resíduos de construção resultantes das obras em causa. ----

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do RJUE, uma vez que se verifica cumulativamente o disposto nas alíneas a) e b) do mesmo n.º e artigo, por estar em causa uma operação de loteamento de iniciativa municipal e, por o PDM em vigor ter sido sujeito a Avaliação Ambiental, não se verifica a necessidade de a aprovação pela Câmara Municipal da operação em causa ser precedida de um período de discussão pública. -----

Assim, e atendendo ao que foi exposto, como não foi ainda consultada a DGRDN, coloca-se à consideração do executivo camarário ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a hipótese de **Aprovação provisória condicionada** do Projeto de Arquitetura da Operação de Loteamento. A sua aprovação definitiva ficará dependente do **Parecer Favorável da DGRDN.** -----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Luís

Processo	Informação	Freguesia	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2025/300.30.001/1	N.º 9611, de 16/05/2025	Montalvo	Zona Industrial de Montalvo - Montalvo	Aprovação do Anteprojeto de Arquitetura	De acordo com o conteúdo da informação técnica N.º 9611, prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a Aprovação do anteprojeto de arquitetura da operação de Loteamento de Iniciativa Municipal supracitada. 19-05-2025

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o anteprojeto de arquitetura da operação de loteamento da iniciativa municipal supracitada. -----

-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2025 - EMPRÉSTIMO DE MATERIAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: "Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" a cedência do material abaixo indicado para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 27, 28 e 29 do próximo mês de junho: -----

- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com 6,00 metros -----
- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 5 metros -----
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 2,50/3,00 metros -----
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 1,50metros -----
- 14 Bases de Cimento para tubos -----
- 27 Abraçadeiras giratórias -----
- 25 Abraçadeiras normais -----
- 11 Abraçadeiras de empalme -----
- 10 Enxuques -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e apoio logístico às associações concelhias; -----

luis

b) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações." -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA DO PARTIDO SOCIALISTA: " **Considerando:** -----

1. O pedido de apoio do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" no âmbito dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 27, 28 e 29 do próximo mês de junho; -----

2. A Informação nº 9381 de 13/05/2025 do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" nos seguintes termos: -----

a) Empréstimo do seguinte material: -----

- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com 6,00 metros -----

- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 5,00 metros -----

- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 2,50 / 3,00 metros -----

- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 1,50 metros -----

- 14 Bases de Cimento para tubos -----

- 27 Abraçadeiras giratórias -----

- 25 Abraçadeiras normais -----

- 11 Abraçadeiras de empalme -----

- 10 Enxuques" -----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de apoio com o empréstimo do material solicitado. -----

O Senhor presidente e a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio da CDU, Coligação Democrática Unitária não votaram por motivos de incompatibilidade. -----

4.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO - TORNEIO DE CHINQUILHO - OFERTA DE TAÇA OU TROFÉU - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: "Solicita a Associação Cultural e Desportiva de Santo António a oferta de uma Taça ou Troféu para a realização de um Torneio de Chinquilha que aquela Coletividade vai levar a efeito no próximo dia 8 do de junho, evento integrado nas Festas de Santo António 2025. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, alínea e), a atribuição de bens, troféus / taças e outros para o efeito, havendo disponibilidade da autarquia para a oferta de uma taça; -----

b) A coletividade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido da Associação Cultural e Desportiva de Santo António para oferta de uma taça ou troféu no âmbito da realização de um Torneio de Chinquilha no dia 8 de junho, evento levado a efeito por aquela coletividade e integrado nas Festas de Santo António 2025; -----

2. A Informação nº 9347, de 12/05/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da lei vigente, delibere apoiar a entidade atrás mencionada mediante a oferta de uma taça para a realização do Torneio de Chinquilha.”

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o apoio solicitado com a oferta de uma taça para a realização do torneio de chinquilha. -----

4.3 - FEIRA DE ANTIGUIDADE E VELHARIAS 2025 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PARA CONHECIMENTO -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que: -----

- Na alínea ff) do número 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a câmara municipal dispõe de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos; -----
- A realização desta atividade está inserida e devidamente enquadrada nas Pomonas Camonianas, sendo mais uma oferta turística e uma forma de atratividade para o Concelho de Constância; -----

A organização do certame, deverá ser regulado por um conjunto de princípios. -----

Submeto, para apreciação de V. Exa. uma proposta de Normas de Participação para a Feira de Antiguidades e Velharias. -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:** -----

- Na alínea ff) do número 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente,

nos seguintes domínios cultura e promoção do desenvolvimento, no sentido de promover o desenvolvimento de atividades culturais e a realização de eventos; ----

- As feiras são espaços de troca comercial, em particular as antiguidades e velharias são um retrato do passado, que importa preservar. E que a prática comercial constitui uma atração turística de pessoas que manifestam o gosto por objetos com história; -----
- A organização da feira, deverá ser regulado por um conjunto de normas. -----

Tenho a honra de propor, -----

Para conhecimento do executivo municipal as Normas de Participação da Feira de Antiguidades e Velharias.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

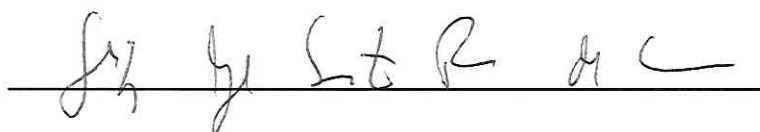
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e três minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,

Maria Inês Lopes Fernandes Cabec



Constância
MUNICÍPIO

Normas

FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA 2025

*As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte
à sua aprovação por despacho do Presidente de Câmara.*

..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

1



NORMAS DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Preâmbulo

As feiras constituem, na sua génese, espaços de troca comercial. Por sua vez as antiguidades ou velharias são retratos vivos de um passado, mais ou menos recente, que importa preservar.

O comércio de antiguidades e velharias é uma prática exercida, desde há uns anos a esta parte, nas Pomomas Camandanas. Através da organização de uma feira de antiguidades e velharias no Concelho de Constância, pretende-se promover junto da população o interesse pelos testemunhos do passado, incentivar o colecionismo, mas também aumentar a oferta cultural.

Tal prática comercial constitui já uma atração turística de quem nos visita neste dia, sendo cada vez mais, o número de pessoas interessadas em manifestar o seu gosto pela aquisição, venda e/ou troca de objetos com história, e que lhes lembra tempos já idos.

Importa, contudo, disciplinar a atividade comercial ali exercida, atendendo à natureza dos produtos, e para que a feira se desenvolva de forma disciplinada e com a máxima qualidade.

Faço ao exposto, e no uso das atribuições conferidas ao Município nos termos do art.º 3.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é regulamentada a Feira de Antiguidades e Velharias, nos seguintes termos:

Artigo 1.º Objeto

1. As presentes normas visam estabelecer a organização e funcionamento da Feira de Antiguidades e Velharias do Município de Constância, adiante designada por Feira.

Artigo 2.º Âmbito

1. A Feira é uma iniciativa municipal que, não obstante se enquadrar na atividade de comércio a retalho não sedentário, pretende sobretudo promover a componente lúdica associada à exposição e amostra de objetos de valor simbólico, de diferentes períodos de produção ou fabricação, mas sempre de épocas mais ou menos remotas.

2. A Feira destina-se exclusivamente à venda/compra/troca de objetos antigos e velharias, designadamente, livros e afins, discos, brinquedos, porcelanas, artigos decorativos, pequenos móveis e eletrodomésticos, moedas, artigos de ourivesaria, tapeçarias, pinturas e outras pequenas velharias de uso pessoal ou doméstico.

3. Em caso algum será permitida a venda de objetos, produtos ou materiais não enquadráveis no conceito de antiguidade ou velharia, designadamente, os seguintes:

- a) Produtos alimentares de qualquer natureza;
- b) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
- c) Combustíveis de qualquer tipo;
- d) Munhões, pólvora e quaisquer materiais explosivos e detonantes;
- e) Materiais de construção civil;
- f) Quaisquer outros artigos, quando novos;
- g) Produtos de contração e pirataria.

Artigo 3.º Localização

1. A Feira realiza-se entre a Avenida das Forças Armadas e a Praça Alexandre Herculano.

2. A Feira poderá realizar-se em outro local da vila de Constância ou em qualquer outra localidade do município, alternada ou simultaneamente com a localização definida no número anterior.

3. A realização da Feira nos termos previstos no número anterior será anunciada com a devida antecedência, e precedida de despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com competências delegadas.

Artigo 4.º Periodicidade e horário de funcionamento

1. A Feira realiza-se dia 10 de junho entre as 10h00 e as 20h00.

2. Em situações particulares, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com competências delegadas, divulgado com a devida antecedência, poderá ser alterada a periodicidade e/ou o horário de funcionamento da Feira.



Artigo 5.º Inscrição prévia dos espaços

1. A inscrição deverá ser efetuada em impresso próprio (Anexo I) disponível no Posto de Turismo de Constância, no Serviço de Atendimento ao Município e no site do Turismo de Constância, em turismo@cm-constancia.pt, e deverá ser entregue pessoalmente nos serviços atrás mencionados ou enviado para o e-mail turismo@cm-constancia.pt, até ao dia 5 de junho de 2025.

1. Na Ficha de Inscrição deverá indicar o número de espaços a ocupar e tipo de objetos para venda.

Artigo 6.º Regime de ocupação dos espaços

1. A ocupação dos espaços pelos vendedores será pessoal, a título gratuito, limitada ao período de funcionamento, e condicionada nos termos das presentes normas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. Aos vendedores será atribuído um espaço na Feira, devidamente identificado, correspondente a espaços de 2 m de frente por 2 m de profundidade.

3. A cada lugar é atribuído um espaço suplementar de 1 m de largura de frente, de cada um dos lados, cuja ocupação fica no critério do vendedor, mas destinada a exposição ou apoio à exposição e/ou circulação.

4. A atribuição dos espaços é feita sequencialmente pela ordem de entrada do pedido de ocupação e é limitada à área disponível.

Artigo 7.º Ocupação no dia da Feira

1. Para efeitos de fiscalização, cada vendedor deverá ter em sua posse, no dia da Feira, o documento que ilustra a atribuição prévia do espaço atribuído, sem o qual não será permitida a respetiva ocupação.

2. No dia da Feira, os vendedores que não sejam titulares da adjudicação prévia referida no número anterior, poderão, pela ordem de chegada, ocupar um espaço ainda disponível, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º.

3. No dia da Feira, caso se verifique que o número de vendedores previamente autorizados não ocupem a totalidade dos espaços da Feira, e que não existam outros vendedores interessados na ocupação, poderão ser atribuídos outros espaços, nas condições referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º, a cada vendedor já autorizado.

Artigo 8.º Modo de ocupação dos espaços

1. É da responsabilidade do vendedor o transporte, a instalação e o desmonte da banca de exposição dos objetos antigos e velharias destinados à venda.

2. As bancas não podem ocupar qualquer área que ultrapasse os limites do espaço atribuído, nem as áreas destinadas à circulação do público em geral.

3. A estrutura das bancas deve ser autoportante, sendo proibido para a sua instalação qualquer perfuração ou fixação que danifique pavimentos ou muros.

4. As estruturas das bancas deverão ser feitas de madeira e lateralmente com tecido grosso opaco.

5. Não é permitida a ocupação de lugares de venda com outros apetrechos de venda que não as bancas caracterizadas nos números anteriores, nomeadamente com vitrinas ou outros dispositivos móveis.

6. As vitrinas utilizadas pelos vendedores, para o transporte das bancas e velharias destinados à venda, deverão ser retiradas das imediações do recinto da Feira antes desta se iniciar e estacionadas em local autorizado e suficientemente afastado para não prejudicar o enquadramento visual do certame.

7. O acesso ao recinto da feira para o desmonte das bancas e o seu carregamento, assim como dos bens não vendidos só será permitido após a hora de encerramento da referida feira.

Artigo 9.º Obrigações dos vendedores

Ao abandonar a Feira, cada vendedor fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre e limpo, removendo resíduos e quaisquer outros detritos para os recipientes de recolha adequados, sendo que a falta de cumprimento implica a aplicação das sanções previstas nas posturas municipais respetivas.

Artigo 10.º Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na aplicação das presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação por despacho do Presidente da Câmara.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS

- » DATA: 10 DE JUNHO DE 2025
- » LOCAL: ENTRE A AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS
E A PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO
- » HORÁRIO: 10H00 > 20H00

EXPOSITOR

NOME:

MORADA:

LOCALIDADE:

CÓDIGO-POSTAL: -

TELEMÓVEL:

TELEFONE:

N.º DE CONTRIBUINTE:

E-MAIL:

ARTIGOS A VENDER / EXPOR

ÁREA A OCUPAR

DATA: _____